

Caderno SUAS

Nº 03 - Ano 03 - Agosto de 2008



Evolução dos Recursos
dos Programas
de Transferência
de Renda

PRESIDENTE DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Luiz Inácio Lula da Silva

VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

José Alencar Gomes

MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

Patrus Ananias de Sousa

SECRETÁRIA EXECUTIVA

Arlete de Avelar Sampaio

SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA

Rosilene Cristina Rocha

SECRETÁRIA NACIONAL DE RENDA DE CIDADANIA

Rosani Evangelista da Cunha

SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Onaur Ruano

SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ana Lígia Gomes

SECRETÁRIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E PARCERIAS

Ronaldo Coutinho Garcia

SECRETÁRIA DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO

Laura da Veiga



Evolução dos Recursos dos Programas de Transferência de Renda

© MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Assistência Social
Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 6º andar
CEP: 70046-900 Brasília - DF
www.mds.gov.br

Esta é uma publicação da Secretaria Nacional de Assistência Social,
financiada com recursos do Projeto UNESCO 914BRA3026.

Equipe técnica responsável:

Secretaria Executiva

Coordenação-Geral de Planejamento e Avaliação/SPOA

José Nilson Melo Tavares Filho

Pedro Luiz Cavalcante

Ronaldo Alves Nogueira

Karina Rocha Martins

Alvaro André Amorim

Marco André de Oliveira Pedro Garbelotti

Secretaria Nacional de Assistência Social

Ieda Rebelo Nasser

Tiragem: 1.500 exemplares

Agosto/2008

Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Financiamento da Assistência Social no Brasil. Caderno SUAS, ano 3, nº 3, Brasília: 2008.

30 p.; 30 cm.

1. Assistência social, orçamento, Brasil. 2. Desenvolvimento social. Brasil. 3. Inclusão social. Brasil. I. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social.

CDU 364.073(81)

Sumário

INTRODUÇÃO	5
NOTAS METODOLÓGICAS	6
PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA (PTRs) DO GOVERNO FEDERAL	8
EVOLUÇÃO DOS PTRs NOS PLANOS PLURIANUAIS	13
Orçamento dos PTRs no PPA 2000-2003 (Avança Brasil)	13
Orçamento dos PTRs no PPA 2004-2007 (Brasil de Todos)	15
Comparação dos Planos Plurianuais	19
PROCESSO DE UNIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	22
CONSIDERAÇÕES FINAIS	25
ANEXOS	27

INTRODUÇÃO

O presente relatório propõe-se a mapear e consolidar informações acerca do financiamento dos programas de transferência de renda do governo federal que atualmente estão ou que estiveram durante algum período sob a responsabilidade do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). Os seguintes programas serão analisados: Benefício de Prestação Continuada (BPC), Renda Mensal Vitalícia (RMV), Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), Agente Jovem, Programa Bolsa Escola (BES), Programa Bolsa-Alimentação (BAL), Auxílio-Gás, Programa Cartão Alimentação (PCA) e Programa Bolsa Família (PBF). Para fins deste relatório, os programas foram classificados como Programas de Transferência de Renda - PTRs.

O trabalho delimita a análise a dois momentos: entre os exercícios de 2000-2003 e 2004-2007, ou seja, períodos de vigência dos últimos Planos Plurianuais – PPA (*Avança Brasil e Brasil de Todos*). O PPA é a principal ferramenta de implementação do planejamento nas atividades governamentais de médio e longo prazo. Além disso, ele possui o papel de coordenação, estabelecendo prioridades, metas e o direcionamento das ações do Governo Federal. Dessa forma, o relatório expõe e discute a trajetória dos recursos destinados aos PTRs nesses dois importantes momentos de planejamento, haja vista que o orçamento é uma variável relevante para se avaliar a priorização de uma determinada política na agenda governamental.

Inicialmente, algumas considerações de cunho metodológico que orientaram a elaboração do relatório, tais como a definição das fontes de informação e o recorte dos dados orçamentários utilizados, são apresentadas.

No primeiro tópico, o estudo discorre sobre as características que tornam essas políticas públicas distintas das demais transferências monetárias do governo e, ainda as especificidades de todos os programas são detalhadas em dois quadros expositivos.

No tópico seguinte, são apresentadas a evolução dos recursos de cada um dos programas por ano, indicando o nível de crescimento desses recursos, e a evolução do total do orçamento de todos os programas e de sua execução financeira no decorrer dos dois Planos. Na última parte, é desenvolvida uma análise comparativa entre os dois PPAs.

No último tópico, o principal programa de transferência de renda com condicionalidades do Brasil, Bolsa Família, é enfatizado. São discriminados os efeitos orçamentários e financeiros do processo de unificação dos denominados Programas Remanescentes (BES, BAL, PCA e Auxílio-Gás) ao PBF, bem como a evolução da média dos recursos desses programas por família pobre no último ano de cada PPA.

Por fim são esboçadas as considerações finais, levando em conta a análise dos dados, gráficos e tabelas construídas a partir das informações trabalhadas.

NOTAS METODOLÓGICAS

A elaboração desse relatório atende a Portaria MDS nº. 329, de 11 de outubro de 2006, que institui e regulamenta a Política de Monitoramento e Avaliação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. A Política baseia-se nos princípios da ética, da transparência, da imparcialidade e da isenção e, tem como diretriz contribuir para o aprimoramento da gestão pública, fornecendo elementos que contribuam para o aumento da responsabilização, eficiência, eficácia e efetividade das políticas sociais, e para o exercício do controle social sobre as políticas públicas. Ademais, as ações de monitoramento e avaliação devem contribuir para o acompanhamento dos Programas do Plano Plurianual (PPA).

Em função da complexidade do tema, que envolve oito políticas governamentais, distribuídas em até cinco ministérios - em determinado exercício (2003), fez-se necessário utilizar bases de dados distintas.

Quanto aos gráficos sobre a evolução dos recursos por programa e dotação e execução financeiras, os dados do orçamento da União nos anos analisados foram extraídos do sítio eletrônico da Câmara dos Deputados, cujas informações são oriundas do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI. Os recursos correspondem aos valores liquidados na execução orçamentária de cada ano. A dotação autorizada significa a dotação inicial acrescida de créditos adicionais. Cabe ressaltar que os valores utilizados representam unicamente o montante destinado ao pagamento dos benefícios, excluindo assim as ações complementares, como as ações socioeducativas do PETI e os serviços socioeducativos do Agente Jovem, e os custos operacionais dos programas.

As informações contábeis dos programas governamentais analisados foram reconhecidas na medida em que eles estiveram incluídos no PPA e passaram a ter dotação própria. Embora, em alguns casos essas políticas não possuam nomenclatura de programa dentro da metodologia do PPA. Como exemplo o caso do Auxílio-Gás, que no exercício de 2002 teve seus recursos executados em uma ação no Ministério da Fazenda, apesar da gestão ser de responsabilidade do Ministério de Minas e Energia.

Em relação à evolução das execuções dos PTRs de 2000 a 2007, são apresentados os valores nominais e reais do somatório dos recursos desses programas de transferência de renda. Para proceder às correções no período, foram utilizados os índices de inflação do IPCA-IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), índice oficial utilizado pelo Governo Federal, sendo a base de 31 de dezembro de 2007. Ademais, o estudo ilustra a relação dos PTRs com os orçamentos total da União e da seguridade social, considerando este como o somatório das despesas nas funções Saúde, Previdência Social e Assistência Social.

O tópico que aborda o processo de unificação dos programas de transferências de renda condicionadas a partir da criação do Bolsa Família possibilita a visualização do avanço orçamentário do PBF e o declínio dos recursos para pagamento dos benefícios dos Progra-

mas Remanescentes (BES, BAL, PCA e Auxílio-Gás). É importante ressaltar que a partir de 2004, o pagamento dos benefícios era executado em três ações orçamentárias (006O, 099A e OB19). Já em 2007, somente a primeira ação foi mantida. Esses dados são provenientes da folha de pagamento desses programas, disponibilizada pela Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (SENARC).

Finalmente, o mapeamento da média mensal das transferências de renda por região nos últimos anos de cada PPA visa comparar os efeitos da criação do PBF. Para tanto, o cálculo de 2003 foi realizado com base no somatório das execuções de todos os programas existentes no período (BES, BAL, PCA e Auxílio-Gás e PBF) dividido pela estimativa de famílias em situação de pobreza utilizado pelo PBF, no período cerca de R\$ 11,2 milhões, segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD /IBGE de 2001. Já em 2007, novamente o somatório dos recursos desses programas é dividido pela estimativa de famílias em situação de pobreza utilizado pelo PBF - aproximadamente 11,1 milhões, com base na PNAD/IBGE 2004.

PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA (PTR) DO GOVERNO FEDERAL

Antes de iniciar a discussão orçamentária, quadro abaixo resume os atributos centrais dos programas, quais sejam: finalidade, público-alvo, benefício, ano de criação e legislação mais relevante. Não se pretende aprofundar no debate acerca da formulação e implementação, no entanto, faz-se necessário expor as características principais dessas políticas públicas de modo a auxiliar a compreensão da trajetória dos seus orçamentos. Tais informações foram extraídas do cadastro de programas e ações dos Planos Plurianuais em análise.

Quadro 1 - Programas de Transferência de Renda

Programa	Finalidade	Público-Alvo	Benefício	Ano de Criação	Legislação
Renda Mensal Vitalícia (RMV)	Assegurar às pessoas com 70 anos ou mais e às pessoas com invalidez o benefício à renda mensal vitalícia instituída pela Lei 6.179/74.	Pessoa com 70 anos ou mais e pessoa com invalidez, desde que tenha contribuído com a Previdência, no mínimo por 12 meses ou tenha exercido atividade remunerada anteriormente não coberta pela Previdência Social, por mais de 5 anos.	1 salário mínimo mensal.	1974 - extinto desde 1/1/1996, quando entrou em vigor a concessão do BPC. No entanto, os benefícios foram mantidos com base no pressuposto do direito adquirido.	<ul style="list-style-type: none"> • Lei nº 6.179, de 11/12/1974 ; • Lei nº. 8.742, de 7/12/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS).
Benefício por Prestação Continuada (BPC)	Assegurar renda mensal à pessoa idosa com 65 anos ou mais e à pessoa com deficiência incapacitada para o trabalho e para a vida independente que não possua meios de prover sua manutenção nem tê-la provida por sua família, de modo a ampliar a cidadania dessas pessoas.	Pessoa idosa com 65 anos ou mais e pessoa com deficiência incapacitada para o trabalho e para a vida independente. Em ambos os casos, a renda familiar per capita deve ser inferior a ¼ do salário mínimo.	1 salário mínimo mensal.	1996	<ul style="list-style-type: none"> • Arts. 203 e 204 da CF/88; • art. 20 da Lei nº 8.742, de 7/12/1993; • art. 34 da Lei nº 10.741, 1/10/2003; • Resolução CNAS nº 130, de 15/07/2005; • Resolução CNAS nº. 145, de 15/10/2004.

Programa	Finalidade	Público-Alvo	Benefício	Ano de Criação	Legislação
Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)	Retirar crianças e adolescentes com idade inferior a 16 anos da prática do trabalho precoce, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 anos.	Crianças e adolescentes com idade inferior a 16 (dezesseis) anos em situação de trabalho, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 anos.	Famílias na área urbana: R\$ 40,00 mensal por criança/adolescente Famílias na área rural: R\$ 25,00 mensal por crianças/adolescente.	1997	<ul style="list-style-type: none"> • Arts. 203 e 204, CF/88; • Lei nº. 8.742, de 7/12/1993; • Lei nº. 8069, de 13/07/1990 (Estatuto da Criança e Adolescente). • Portaria nº. 458, de 4/10/2001; • Portaria nº. 666, de 28/12/05 (Integração PETI/Bolsa Família).
Agente Jovem	Resgatar jovens em situação de risco social, objetivando sua reinserção no sistema educacional e sua iniciação no mercado de trabalho e favorecendo a transformação social de sua comunidade.	Jovens de 15 a 17 anos de idade em situação de vulnerabilidade social.	Benefício mensal de R\$ 65,00.	2001 ¹	<ul style="list-style-type: none"> • Arts. 203 e 204, CF/88; • Lei nº. 8.742, de 7/12/1993; • Portaria nº. 879, de 3/12/2001.
Bolsa Escola (BES)	Garantir renda mínima a famílias carentes que tenham filhos entre seis e quinze anos matriculados e frequentando o ensino fundamental, contribuindo para a redução da repetência e da evasão escolar.	Famílias com renda mensal per capita de até R\$ 90,00 e com crianças e/ou adolescentes em idade escolar, entre 7 e 15 anos.	Benefício mensal de R\$ 15,00 por cada criança/adolescente, limitado a três benefícios por família (R\$ 45,00).	2001	<ul style="list-style-type: none"> • Art. 227 e Emenda Constitucional 31, de 13/12/2000 da CF/88; • Lei nº. 8069, de 13/07/1990 (Estatuto da Criança e Adolescente); • Lei 10.219, de 12/04/2001; • Decreto nº. 38, de 28/05/2001.
Bolsa Alimentação (BAL)	Combater a desnutrição e promover as condições de saúde de crianças, gestantes e nutrízes.	Famílias com renda mensal per capita de até R\$ 90,00 com presença de gestantes, nutrízes e crianças ente 0 e 6 anos e onze meses de idade.	Benefício mensal de R\$ 15,00 por cada criança, limitado a três benefícios por família (R\$ 45,00).	2001	<ul style="list-style-type: none"> • Medida Provisória nº. 2.206, de 10/08/2001; • ; Portaria nº. 1.770, de 20/09/2001; • Decreto nº. 3.934, de 20/09/2001.

1. Data referente à criação de uma ação orçamentária própria.

Programa	Finalidade	Público-Alvo	Benefício	Ano de Criação	Legislação
Auxílio Gás	Subsidiar o preço do gás liquefeito de petróleo - GLP (gás de cozinha) às famílias de baixa renda.	Família com renda mensal per capita até meio salário mínimo e que é integrante do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal ou é beneficiária do programa "Bolsa Escola" ou "Bolsa Alimentação".	Benefício de R\$ 15,00 a cada dois meses para a família.	2002	<ul style="list-style-type: none"> • Lei nº 10.453, de 13/05/2002; • Decreto nº 4.102, de 24/01/2002; • Decreto nº 6.392, de 12/03/2008.
Programa Cartão Alimentação (PCA)	Fornecimento de recursos financeiros que devem ser utilizados na compra de alimentos, visando melhoria na qualidade de vida da comunidade.	Família com renda familiar per capita de até meio salário mínimo.	Benefício de R\$ 50,00 mensal pago à família.	2003	<ul style="list-style-type: none"> • Lei nº 10.689, de 13/6/2003; • Decreto nº 4.675, de 16/04/2003.
Bolsa Família (PBF)	Melhorar as condições socioeconômicas das famílias pobres e extremamente pobres por meio de transferência direta de renda.	Famílias em situação de pobreza com renda per capita mensal de R\$ 60,00 a 120,00 e extrema pobreza com renda per capita mensal de até R\$ R\$ 60,00.	Benefício mensal básico de R\$ 58,00 e variáveis de R\$ 18,00, limitado a três benefícios por família ² .	2003	<ul style="list-style-type: none"> • Lei nº 10.836, de 9/1/2004 • Decreto nº 5.209, de 17/09/2004; • Decreto nº 6.135, de 26/06/2007 • Decreto nº 6.157, de 16/07/2007; • Decreto nº 5.749, de 11/04/2006.

A despeito de algumas diferenças, os programas de transferência de renda acima descritos possuem similaridades que os distinguem de outras políticas públicas do Governo Federal.

Primeiro, embora os programas se diferenciem quanto aos critérios de elegibilidade, todos são focalizados no seguinte público-alvo: indivíduos ou famílias em situação de pobreza. Em outras palavras, a concessão dos benefícios não pressupõe pré-requisitos de caráter profissional, por exemplo, o que exclui da relação programas como o Seguro-Desemprego, que requer par-

2. Não inclui o Benefício Variável Vinculado ao Adolescente, de R\$ 30,00 (trinta reais), pago a todas as famílias do PBF que tenham adolescentes de 16 e 17 anos freqüentando a escola, uma vez que o seu pagamento só passou a vigorar em 2008 (Medida Provisória nº. 411, de 28 de dezembro de 2007), portanto, fora do recorte do relatório.

ticipação no mercado de trabalho por um determinado período ou o Bolsa-Atleta, destinado a praticantes de atividades esportivas.

Segundo, o benefício é transferido diretamente ao beneficiário e sacado por meio de cartão magnético. No entanto, vale ressaltar que parte dos benefícios do PETI e do Agente Jovem até o ano de 2006 era pago por intermédio de repasses a estados e municípios.

Outra similaridade dos programas é a ausência do caráter contributivo³. Para receber o benefício não é necessário que o cidadão tenha contribuído anteriormente à Previdência Social. Portanto, não foram incluídas as pensões e aposentadorias.

Por fim, todos os programas estiveram ou estão sob a responsabilidade do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). Nota-se, portanto, que em todos os programas está subjacente o combate à pobreza e às situações de vulnerabilidade social de pessoas de baixa renda, bem como a finalidade distributiva que essas políticas possuem.

Com exceção do RMV e do BPC, os demais programas se aproximam da conceituação de transferências condicionadas de renda ou *conditional cash transfers*, em inglês⁴. Ou seja, programas dirigidos às famílias mais pobres sob a condição de que os beneficiários cumpram certas exigências como, por exemplo, a frequência escolar de crianças e adolescentes. O cumprimento das condicionalidades cria condições para que as famílias construam suas próprias capacidades de emancipação social. O quadro seguinte detalha as condicionalidades desses programas:

3. Exceção do RMV que exigia o mínimo de um ano de contribuição, no entanto, ao ser substituído pelo BPC esse critério foi retirado.

4. Conceito desenvolvido pelo International Poverty Center - projeto conjunto do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e do Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (IPEA).

Quadro II - Condicionalidades dos Programas

Programa	Condicionalidades
Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)	<ul style="list-style-type: none"> • Frequência mínima da criança e do adolescente nas atividades de ensino regular e nas Ações Socioeducativas e de Convivência (Jornada Ampliada) no percentual mínimo de 85% (oitenta e cinco) da carga horária mensal;
Agente Jovem	<ul style="list-style-type: none"> • Participação nas ações socioeducativas, conjunto de atividades que visam propiciar aos jovens o reconhecimento e o desenvolvimento de suas habilidades, formas de expressão, trajetória pessoal e expectativas;
Bolsa Escola (BES)	<ul style="list-style-type: none"> • Frequência mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) da carga horária escolar mensal de crianças e adolescentes de seis a quinze anos de idade;
Bolsa Alimentação (BAL)	<ul style="list-style-type: none"> • Famílias com criança até sete anos: levar as crianças para vacinação e manter atualizado o calendário de vacinação; levar as crianças para pesar, medir e serem examinadas; • Gestantes e mães que amamentam: participar do pré-natal; continuar o acompanhamento após o parto, participar das atividades educativas desenvolvidas pelas equipes de saúde sobre aleitamento materno e alimentação saudável;
Auxílio Gás	<ul style="list-style-type: none"> • Cumprir as condicionalidades dos programas “Bolsa Escola” ou “Bolsa Alimentação”, caso sejam beneficiários;
Programa Cartão Alimentação (PCA)	<ul style="list-style-type: none"> • Destinar os recursos do benefício para a compra de alimentos;
Bolsa Família (PBF)	<ul style="list-style-type: none"> • Cumprir as mesmas condicionalidades de educação do BES, de saúde do BAL e do PETI.

Cabe destacar que o processo de unificação dos Programas Remanescentes (BES, BAL, Auxílio-Gás e PCA) no Bolsa Família⁵, iniciado em outubro, resultou no fim da concessão de novos benefícios desses programas. Ademais, o PETI também passou por um processo de integração ao PBF⁶. Ambos os casos influenciaram nas dotações e execuções orçamentárias nos últimos anos, como será demonstrado em tópico específico do relatório.

5. Ver MP Nº. 132, de 20/10/2003, convertida na Lei nº. 10.836, de 2004 que cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências.

6. Ver Portaria nº. 666, de 28/12/05, que dispõe sobre a integração PETI/Bolsa Família.

EVOLUÇÃO DOS PTRs NOS PLANOS PLURIANUAIS

Esse tópico analisa o conjunto dos PTRs no decorrer dos dois Planos Plurianuais. Nesse sentido, subdivide-se em três partes, as duas primeiras abordam cada PPA e a última apresenta uma análise comparativa dos dois momentos.

Orçamento dos PTRs no PPA 2000-2003 (Avança Brasil)

O Plano Plurianual é um dos três instrumentos da estrutura orçamentária brasileira juntamente com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). Em termos gerais, o PPA estabelece diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal por um prazo de quatro anos.

O PPA 2000-2003, denominado Avança Brasil, teve como meta construir um novo modelo de desenvolvimento voltado para o atendimento das necessidades básicas do cidadão e para a melhor distribuição dos frutos do crescimento econômico entre os brasileiros. Para tanto, foi elaborada pelo Governo Federal um conjunto de objetivos estratégicos que nortearam as ações governamentais no período. Dentre eles, vale destacar aqueles pertinentes às finalidades dos programas de transferência de renda:

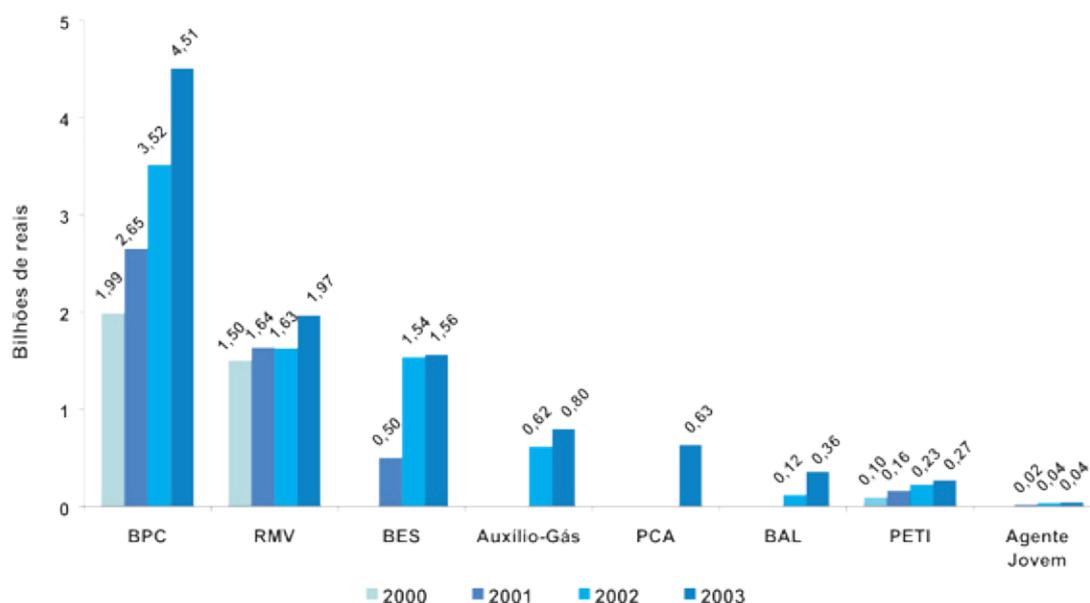
- Combater a fome;
- Reduzir a mortalidade infantil;
- Erradicar o trabalho infantil degradante e proteger o trabalhador adolescente;
- Assegurar os serviços de proteção à população mais vulnerável à exclusão social.

No decorrer do PPA observou-se um intenso processo de formulação e valorização desse tipo de política pública no âmbito do Governo Federal. No primeiro ano do Plano, em 2000, existiam apenas três programas (BPC, RMV e PETI). No entanto, nos anos seguintes outros seis foram elaborados e implementados por diferentes ministérios: em 2001, Agente Jovem, Bolsa Escola, Bolsa Alimentação e Auxílio-Gás; em 2003, Programa Cartão Alimentação e Programa Bolsa Família.

Após a apresentação dos programas e dos objetivos do PPA, inicia-se, então, a exposição de suas trajetórias orçamentárias e financeiras no decorrer do PPA Avança Brasil. O Gráfico I traz a evolução dos recursos de todos os programas existentes no período do PPA 2000-2003.

Gráfico I - Evolução dos recursos dos PTRs (2000-2003)

PPA *Avança Brasil*



Fonte: Câmara dos Deputados

Nota: No caso do Agente Jovem, PBF e PETI, foram excluídos recursos destinados às ações complementares.

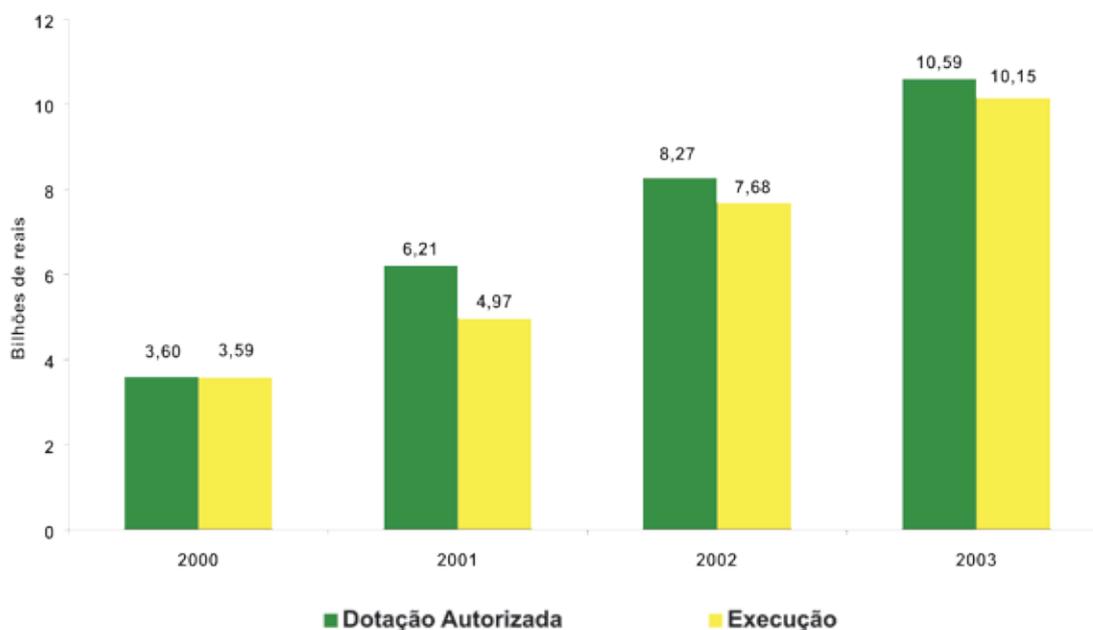
Em diferentes níveis, todos os programas tiveram acréscimos de recursos financeiros. Como os benefícios do BPC e RMV são vinculados ao salário mínimo, é esperada a elevação anual dos seus recursos. Durante o período, o salário saltou de R\$ 151,00 em 2000, para R\$ 240,00 em 2003, ou seja, cerca de 60% de aumento. No caso do BPC, outro fator relevante é a constante elevação na concessão dos benefícios, que cresceu em todas as regiões do país, tanto no perfil pessoa idosa quanto pessoa com deficiência. Nesse aspecto, o RMV expõe uma tendência contrária na medida em que anualmente ocorrem reduções no quantitativo de beneficiários ao invés de crescimento. Por essa razão, os níveis de crescimento são bem mais modestos.

O PETI manteve a tendência de elevação dos recursos dentro de uma política de expansão dos seus usuários. Os demais programas, criados no decorrer do PPA, também apresentaram aumento, especialmente, o Programa Bolsa Escola que teve um acréscimo de mais de 200% dos recursos liquidados entre os exercícios de 2001 e 2002.

O montante de recursos destinados a essas transferências de renda pode ser melhor visualizado a partir do gráfico seguinte que traz o somatório da dotação autorizada de todos os programas por ano e as respectivas execuções.

Gráfico II – Dotação e Execução dos Recursos destinados aos PTRs (2000-2003)

PPA *Avança Brasil*



Fonte: Câmara dos Deputados

Primeiro, observa-se a ocorrência de altos índices de execução orçamentária. De modo geral, a somatória das execuções ultrapassou 90%, exceto em 2001, quando o percentual de execução total foi de cerca de 80%, comprometido pelo baixo desempenho do Bolsa Escola (37%) e do Bolsa Alimentação (0,4%). Cabe salientar que os índices da somatória são fortemente influenciados pelos programas BPC e RMV, que são despesas obrigatórias, possuem uma parcela considerável do orçamento dos PTRs e também um histórico mais longo de implementação.

Outro aspecto importante do gráfico são os diferentes níveis de incremento dos recursos durante os anos. Entre 2000 e 2001, a dotação autorizada aumentou mais de 70%, principalmente, em função do Programa Bolsa Escola (R\$ 1,53 bilhões). Já entre 2001 e 2002, a elevação de recursos ficou apenas em 33%, haja vista que não houve criação de novo programa no exercício de 2002. Por fim, no último ano do PPA, a expansão atinge 28%, no entanto, os acréscimos ocorreram na totalidade dos programas.

Orçamento dos PTRs no PPA 2004-2007 (Brasil de Todos)

O PPA 2004-2007, denominado Brasil de Todos, inovou na apresentação dos seus objetivos estratégicos. A Orientação Estratégica do PPA⁷ foi desdobrada em cinco dimensões, articuladas em três megaobjetivos com 30 (trinta) desafios. Esses expressam as metas para a

7. Ver Brasil. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Plano plurianual 2004-2007: Mensagem Presidencial. Brasília: MP, 2003.

promoção do desenvolvimento. O primeiro megaobjetivo refere-se à dimensão social e visa à inclusão social e a redução das desigualdades sociais. Dentre os desafios dessa dimensão, vale destacar os seguintes, relativos às finalidades dos PTRs:

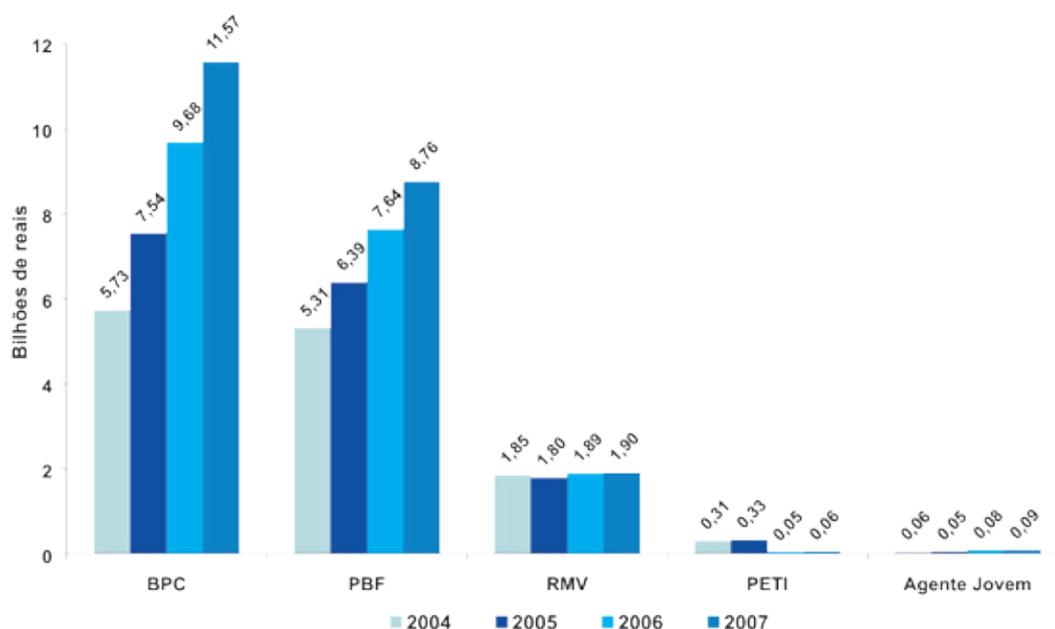
- Combater a fome visando a sua erradicação e promover a segurança alimentar e nutricional, garantindo o caráter de inserção e cidadania;
- Ampliar a transferência de renda para as famílias em situação de pobreza e aprimorar os seus mecanismos;
- Promover o acesso universal, com qualidade e equidade à seguridade social (saúde, previdência e assistência);
- Promover o aumento da oferta e a redução dos preços de bens e serviços de consumo popular;
- Reduzir a vulnerabilidade das crianças e de adolescentes em relação a todas as formas de violência, aprimorando os mecanismos de efetivação dos seus direitos sociais e culturais;
- Reduzir a mortalidade infantil;
- Erradicar o trabalho infantil degradante e proteger o trabalhador adolescente;
- Assegurar os serviços de proteção à população mais vulnerável à exclusão social.

No decorrer deste PPA, nota-se um processo diferente do anterior na medida em que não ocorre a criação de novos programas de transferência de renda no âmbito do governo federal, mas sim um intenso processo de unificação de vários programas (BES, BAL, PCA e Auxílio-Gás) no Programa Bolsa Família, criado em outubro de 2003. Todavia, apesar dos seus benefícios ainda serem pagos no decorrer do PPA, esses programas não mais possuem estrutura administrativa e nem dotação orçamentária própria. Portanto, eles não fazem parte da configuração programática do PPA Brasil de Todos.

Desse modo, analisar-se-á, nesse momento, apenas a ação orçamentária do PBF. Já no tópico seguinte, essa ação é detalhada de modo a possibilitar uma análise mais aprofundada do processo de unificação dos programas. O gráfico abaixo apresenta as execuções dos programas vigentes no PPA Brasil de Todos por ano:

Gráfico III - Evolução dos recursos dos PTRs (2004-2007)

PPA Brasil de Todos



Fonte: Câmara dos Deputados

Nota: No caso do Agente Jovem, PBF e PETI, foram excluídos recursos destinados às ações complementares.

Dois programas se destacam pela maior concentração de crescimento em todos os anos, o BPC e o PBF. No primeiro, como já mencionado, há uma forte influência da política de aumento do salário mínimo. O salário mínimo teve um acréscimo de cerca de 46% neste período. Outro aspecto que impactou no incremento dos recursos desse programa foi a aprovação do Estatuto do Idoso⁸, que modificou os critérios de concessão do benefício ao reduzir a idade de 67 para 65 anos e não contabilizar na renda per capita familiar o benefício já concedido a outro idoso da família. Conseqüentemente, houve ampliação da cobertura do BPC.

No que tange ao Bolsa Família, o crescimento da execução é resultante do processo de expansão do programa, finalizado em julho de 2006 quando atingiu a meta de atendimento de 100% das famílias pobres, ou seja, famílias com renda per capita mensal de até R\$ 120,00, com base na estimativa da PNAD/IBGE de 2004. Esse fato explica a evolução orçamentária nos três primeiros anos. Já em 2007, o acréscimo de 15% na execução do programa deve-se principalmente ao reajuste dos benefícios ocorridos a partir de julho⁹. Os benefícios foram reajustados em média 18,25%, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) registrado de outubro de 2003 a maio de 2007.

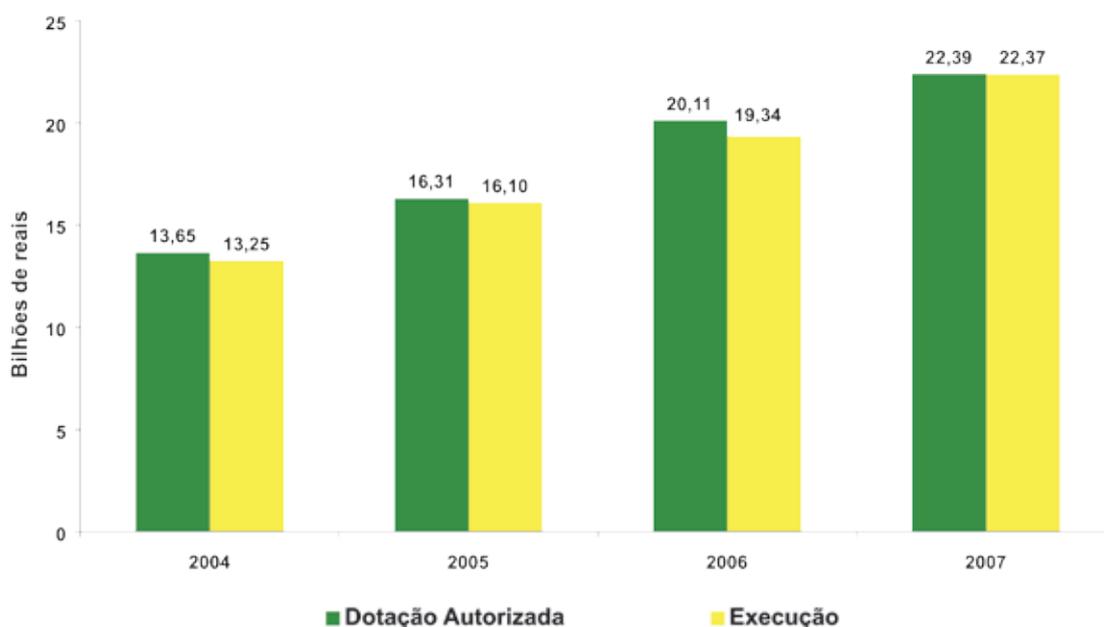
8. Ver Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.

9. Ver Decreto Nº. 6.157, de 16 de Julho de 2007.

O RMV demonstra uma estagnação dos recursos no decorrer do Plano Plurianual, uma vez que houve um equilíbrio entre a redução do quantitativo dos beneficiários e o aumento do salário mínimo. O Agente Jovem seguiu a mesma tendência de relativa manutenção dos valores nos anos analisados. Por fim, em decorrência da transferência de um grande número de beneficiários do PETI para o PBF, dentro do processo de integração dessas políticas, o PETI foi o único programa que sofreu redução dos recursos.

Gráfico IV – Dotação e Execução dos Recursos destinados aos PTRs (2004-2007)

PPA Brasil de Todos



Fonte: Câmara dos Deputados

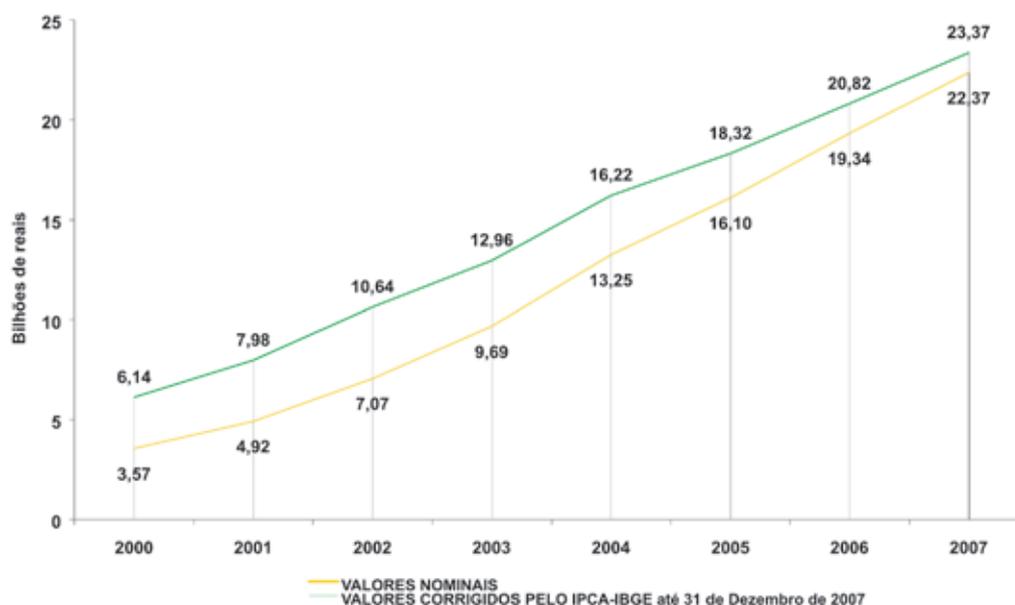
Novamente, é possível constatar um elevado índice de execução orçamentária, que variou de 96% a 99%. Nota-se, portanto, execuções maiores do que as apresentadas no PPA anterior, devido, principalmente, ao fato de os programas existentes no Plano Plurianual 2004-2007 já estarem em processo mais avançado de implementação.

Outro aspecto relevante é o decréscimo do percentual de expansão das dotações orçamentárias nos últimos anos. Entre 2004 e 2005, a variação dos recursos foi próxima a 20%, enquanto nos períodos seguintes (2005/06 e 2006/07), os percentuais de acréscimo foram de 12% e 11%, respectivamente. A tendência decrescente decorre do fim da expansão do Bolsa Família e em menor medida da integração com o PETI, ambos ocorridos em 2006, embora tenha havido reajuste do benefício do PBF (18,2%) e do salário mínimo (8,5%).

Comparação dos Planos Plurianuais

Os dois Planos apresentam algumas semelhanças quanto à trajetória dos recursos orçamentários e financeiros dos programas de transferência de renda. No entanto, observa-se a prevalência de alterações constantes tanto na configuração desses programas, como também na dotação dos recursos. Um fator consensual é a crescente tendência de aumento do orçamento, retratado no gráfico seguinte:

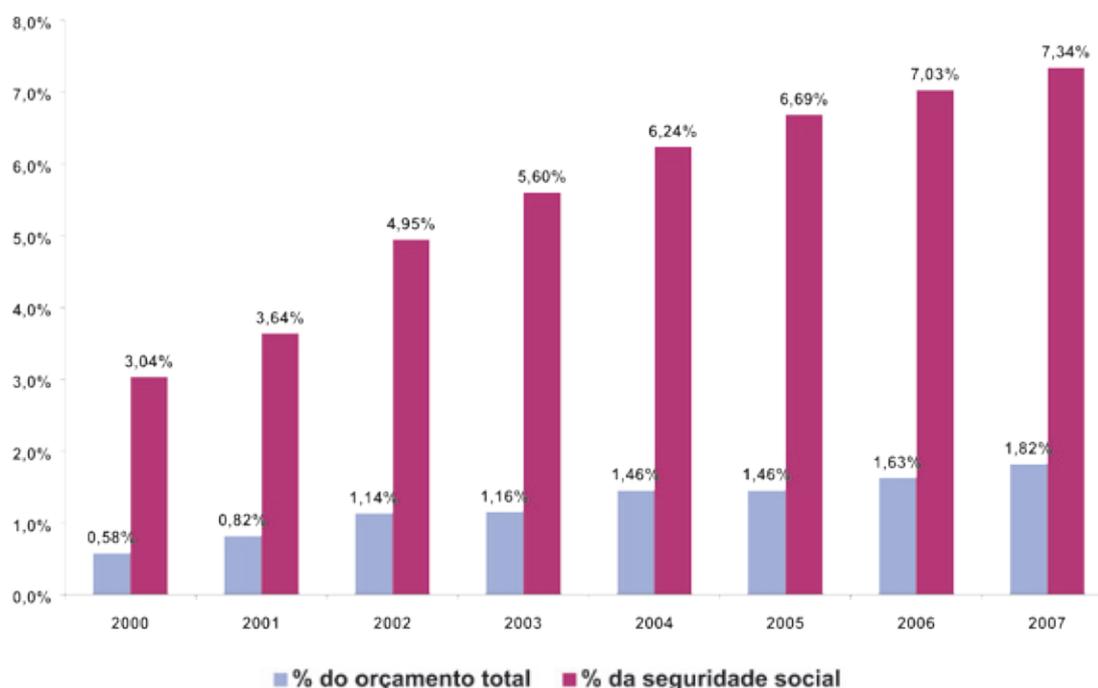
Gráfico V - Evolução das execuções dos PTRs (2000-2007)



Fonte: Câmara dos Deputados

Verifica-se a tendência de elevação dos valores destinados aos programas de transferência de renda analisados. Restringindo aos valores reais, ou seja, corrigidos pela inflação do período, no primeiro PPA, a evolução dos recursos ultrapassou os 110%, enquanto no segundo o aumento foi de 44%. Durante os oito anos, os valores reais da execução de todos os programas tiveram um acréscimo de mais de 280%. Cabe reiterar o papel dos aumentos crescentes do salário mínimo que durante a vigência dos dois Planos foi de cerca de 151%. Desse modo, é possível constatar a nítida priorização desses programas na agenda governamental federal.

Gráfico VI - Evolução dos recursos dos PTRs em relação aos orçamentos total e da seguridade social (2000-2007)



Fonte: Câmara dos Deputados

O gráfico VI, baseia-se na comparação com os orçamentos total do governo federal e da seguridade social, demonstra a mesma tendência de evolução dos recursos dos PTRs.

Em relação ao orçamento total, o percentual se elevou mais de 300%, nos oito anos, num processo constante de crescimento. A maior elevação foi durante o PPA 2000-2003, cerca de 100%. Em comparação com a seguridade social, os acréscimos nos dois períodos foram lineares e culminaram num aumento de aproximadamente 140%. Novamente, observa-se uma elevação mais acentuada no PPA Avança Brasil do que no posterior. Portanto, em ambos os gráficos (V e VI), os recursos destinados aos PTRs apresentam uma tendência de crescimento contínuo no decorrer dos últimos oito anos.

É importante destacar a forte correlação desses programas, especialmente, o BPC e o PBF, tanto na redução da pobreza quanto na diminuição da desigualdade. Segundo o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA¹⁰, com base em informações disponíveis na PNAD de 2005, é possível identificar a contribuição positiva das transferências monetárias do Governo Federal (pensões e aposentadorias públicas, Benefício de Prestação Continuada (BPC) e benefícios do Bolsa Família) na melhoria das condições de vida do segmento com baixo acesso ao mercado de trabalho formal.

10. IPEA. Sobre a Recente Queda da Desigualdade de Renda no Brasil. Nota Técnica, Brasília, agosto de 2006.

Ademais, de acordo com a PNAD 2006, o número de pessoas em condições de extrema pobreza, indivíduos que sobrevivem com renda domiciliar per capita inferior a $\frac{1}{4}$ de salário mínimo, é de aproximadamente 21,7 milhões em todo o Brasil. Todavia, caso fossem retirados da renda domiciliar os benefícios da previdência e da assistência social, estima-se que o número de extremamente pobres subiria para 38,9 milhões de pessoas. Isto é, cerca de 17,2 milhões de pessoas não se encontram nessa condição em função da vigência dos benefícios previdenciários e assistenciais do Governo Federal¹¹.

Nesse contexto, o Benefício de Prestação Continuada e o Programa Bolsa Família ajudam a promover a redução da pobreza e da desigualdade, e tais efeitos positivos são produzidos pelo fato dos benefícios chegarem àqueles que devem de fato ser contemplados pelo critério de renda. Segundo o Banco Mundial, em estudo recente, 74% da renda do BPC e 80% da renda do Programa Bolsa Família vão para famílias situadas abaixo da linha de pobreza, quais sejam, as com renda mensal per capita de até $\frac{1}{2}$ salário mínimo.

11. IPEA. PNAD 2006 - Primeiras Análises: Demografia, educação, trabalho, previdência, desigualdade de renda e pobreza. Brasília / Rio de Janeiro, setembro de 2007.

PROCESSO DE UNIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

O Programa Bolsa Família foi criado por meio da Medida Provisória Nº. 132, de 20 de outubro de 2003, convertida na Lei Nº. 10.836 de 2004, que em seu artigo 1º estabelece:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Presidência da República, o Programa Bolsa Família, destinado às ações de transferência de renda com condicionalidades.

Parágrafo único. O Programa de que trata o caput tem por finalidade a unificação dos procedimentos de gestão e execução das ações de transferência de renda do Governo Federal, especialmente as do Programa Nacional de Renda Mínima vinculado à Educação - Bolsa Escola, instituído pela Lei nº 10.219, de 11 de abril de 2001, do Programa Nacional de Acesso à Alimentação - PNAA, criado pela Lei nº 10.689, de 13 de junho de 2003, do Programa Nacional de Renda Mínima vinculada à Saúde - Bolsa Alimentação, instituído pela Medida Provisória nº 2.206-1, de 6 de setembro de 2001, do Programa Auxílio-Gás, instituído pelo Decreto nº 4.102, de 24 de janeiro de 2002, e do Cadastramento Único do Governo Federal, instituído pelo Decreto nº 3.877, de 24 de julho de 2001.

Desde outubro de 2003, portanto, foram cessadas novas concessões de benefícios dos Programas Remanescentes, dando início ao processo de migração dos beneficiários desses programas e uma ampla estratégia de expansão do PBF. A meta inicial de cobertura do Bolsa Família era universalizar os benefícios, atingindo a totalidade das famílias em situação de pobreza, ou seja, aproximadamente 11,2 milhões de famílias. Esse quantitativo é fruto da estimativa baseada na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD/IBGE de 2001.

Em 2006, a estimativa de famílias pobres foi reajustada para 11,1 milhões, fundamentada na PNAD de 2004. A meta de beneficiários foi atingida conforme planejado, isto é, em julho de 2006.

Dentre as razões que justificaram a unificação dos programas de transferência de renda condicionadas do governo federal, vale destacar a busca da melhoria da gestão e aumento da efetividade do gasto social; a introdução de uma concepção intersetorial, ou seja, a formulação e execução de políticas públicas devem ser efetivamente orientadas por uma visão ampla de Governo; e o combate à pobreza e à exclusão considerando suas múltiplas dimensões, uma vez que isolados, os programas de transferência de renda tende a reduzir a capacidade de transformação social.

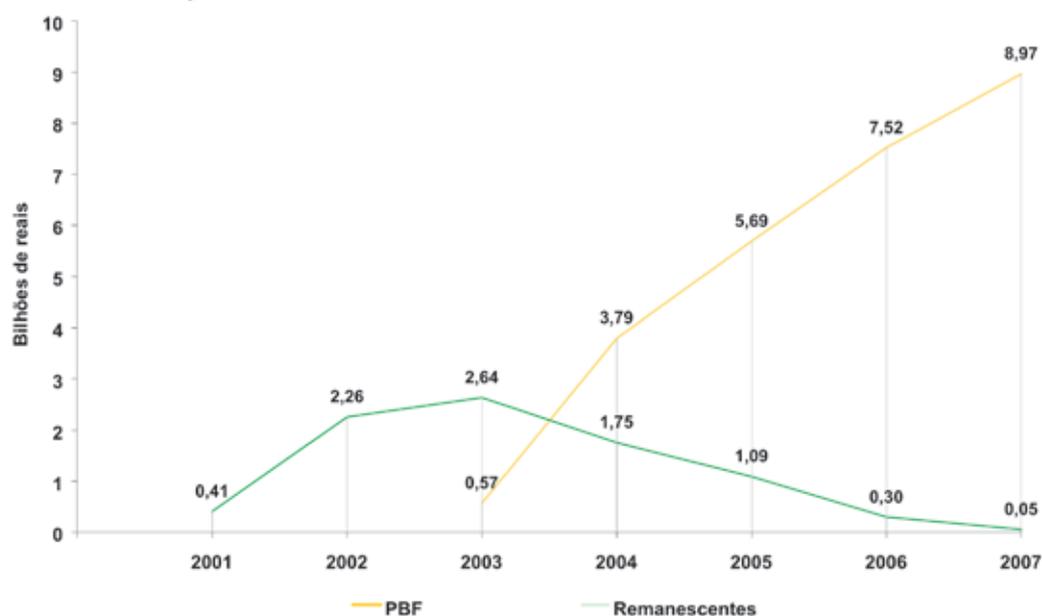
Nesse sentido, o Bolsa Família introduziu algumas inovações no âmbito dos programas de transferência de renda do governo federal, são elas:

- passou a proteger a família inteira ao invés do indivíduo;
- aumentou o valor dos benefícios pagos;
- simplificou a gestão de todos os programas num só;

- exigiu um maior compromisso das famílias atendidas;
- potencializou as ações de governo, articulando União, Estados e Municípios.

Todavia, o processo de migração dos Programas Remanescentes para o PBF ainda não foi finalizado. O gráfico abaixo retrata a trajetória financeira desses programas de 2001 até o exercício de 2007.

Gráfico VII - Evolução dos recursos orçamentários no processo de unificação dos Programas de Transferências de Renda Condicionadas



Fonte: Câmara dos Deputados

Observa-se que o processo de unificação foi bem sucedido, na medida em que o PBF atinge a sua meta dentro do prazo estipulado e os Programas Remanescentes convergem para um célere processo de extinção. Embora, esses últimos ainda persistam, os recursos destinados aos pagamentos desses benefícios, em 2007, correspondem a 2% do que era gasto em 2003, ano de criação do PBF.

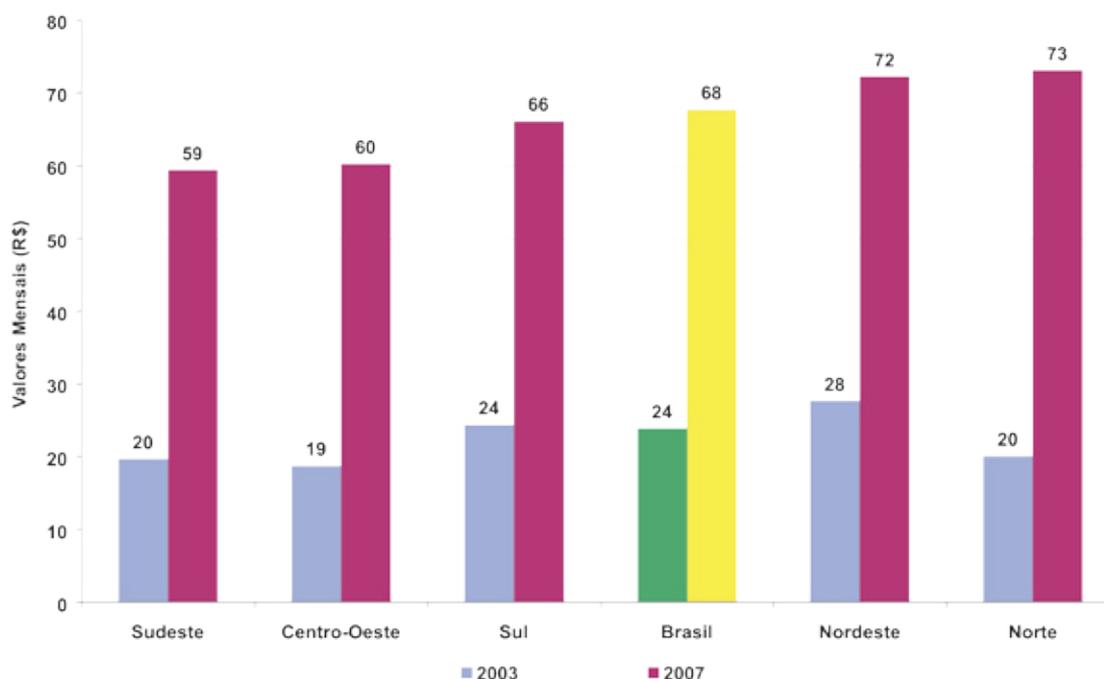
Do total dos recursos dos Programas Remanescentes em 2007, cerca de R\$ 54 milhões, mais de 63% correspondem ao pagamento de benefícios do Auxílio-Gás. Todavia, de acordo com o Decreto nº. 6.392, de 12 de março de 2008, a validade desses benefícios encerra-se no fim do presente ano, o que resultará numa redução significativa dos recursos dos Programas Remanescentes.

Vale reiterar que os recursos de todos os Programas Remanescentes e do Bolsa Família, desde 2004 são executados unicamente pelo MDS em três ações orçamentárias (006O, 099A e OB19). Já em 2007, somente a primeira ação foi mantida. Nesse sentido, as informações sobre Programas Remanescentes que constam no gráfico VII são oriundas da folha de pagamento da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (SENARC), responsável pelo PBF.

O PBF atende à universalidade de famílias pobres do Brasil, ou seja, cerca 11,1 milhões de famílias e possui um orçamento de aproximadamente 5,5 bilhões de dólares americanos¹². Outras duas políticas públicas de transferência de renda condicionadas que se aproximam, em termos de desenho e magnitude, ao PBF na América Latina são o “Oportunidades do México” e o “Programa Chile Solidário”. O primeiro atende a 5 milhões de famílias e possui um orçamento de aproximadamente 3,7 bilhões de dólares¹³. Já o programa chileno atinge pouco mais de 290 mil famílias e destina aproximadamente U\$ 1 bilhão de dólares ao pagamento dos benefícios¹⁴. Portanto, mesmo considerando as diferenças no quantitativo da população pobre e da riqueza desses países, os dados confirmam que o Bolsa Família pode ser considerado o maior programa de transferência de renda com condicionalidades da América Latina tanto em cobertura quanto em orçamento.

O último gráfico do estudo traz a distribuição regional da média dos benefícios pagos no fim dos dois PPAs, bem como a média nacional. No primeiro momento, 2003, a média é a soma dos valores pagos pelos Programas Remanescentes e pelo PBF dividido pela estimativa de famílias pobres (PNAD 2001). Já o segundo, 2007, a média é resultante da soma dos valores pagos nesses programas dividido pela estimativa de famílias pobres (PNAD 2004).

Gráfico VIII – Média Mensal dos Programas de Transferências de Renda Condicionadas por famílias pobres



Fonte: SENARC/MDS e IBGE

12. Cotação de dólar comercial de 5/06/2008.

13. Informações extraídas do sítio eletrônico do Programa Oportunidades: www.oportunidades.gob.mx/.

14. Informações extraídas do sítio eletrônico do Programa Chile Solidario: www.chilesolidario.gov.cl/.

Percebe-se uma acentuada elevação do benefício médio entre os dois Planos, o que é consoante com uma das justificativas de unificação dos programas. As regiões Norte e Nordeste, especialmente em 2007, possuem maiores médias, haja vista que detêm o maior contingente de famílias em situação de pobreza extrema. Dentro dos critérios do PBF, as famílias com esse perfil recebem não apenas os benefícios variáveis, mas também o básico. Logo, isto implica na elevação da média do benefício. No caso do Sul e Sudeste que possuem uma menor concentração de famílias nessa faixa de renda, a tendência é justamente que a média fique abaixo da nacional.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente relatório procurou mapear e detalhar a trajetória dos recursos orçamentários e financeiros dos programas de transferência de renda ao cidadão que estiveram ou estão sob a responsabilidade do MDS, em dois momentos importantes do planejamento governamental do governo federal, PPA 2000-2003 e PPA 2004-2007.

O relatório encontrou algumas dificuldades na pesquisa dos dados orçamentários e financeiros, especialmente nos exercícios anteriores à criação do MDS (2004). Primeiro, pelo fato das ações e programas estarem distribuídas em diferentes unidades orçamentárias. Além disso, as constantes alterações de nomenclatura e de códigos das ações e o processo de reestruturação que os PTRs passaram no decorrer de todo período analisado introduziram um grau maior de complexidade no tratamento das informações.

Apesar das dificuldades, o estudo atingiu seus objetivos na medida em que conseguiu apresentar com precisão e detalhamento a evolução dos recursos destinados aos PTRs do governo federal. Primeiro, foi possível verificar um elevado crescimento no total dos recursos dos programas durante a vigência dos dois PPAs. Enquanto no Plano Plurianual de 2000-2003, todos os programas tiveram acréscimos nas suas execuções, no PPA 2004-2007, o crescimento foi predominantemente resultante do BPC e do Bolsa Família. No BPC, o aumento decorre do maior quantitativo de beneficiários, haja vista a aprovação do Estatuto do Idoso, e também reflete a política de aumento real do salário mínimo. Já no PBF, as elevações dos recursos são frutos do processo de expansão do programa e do reajuste do benefício de 18,25%, concedido em 2007.

Outro aspecto relevante é o processo de transformação que essas políticas públicas passaram nos oito anos abordados. Entre os dois planos, houve uma redução de oito para apenas cinco programas com dotações próprias. Tal fato deve-se à criação do PBF e o seu subsequente processo de unificação. Embora os Programas Remanescentes ainda persistam, há uma forte tendência de extinção no curto e médio prazos. Cabe ressaltar que as inovações do Bolsa Família trouxeram não apenas vantagens do ponto de vista gerencial, mas principalmente, no aumento dos valores médios pagos aos beneficiários dessas transferências de renda condicionadas.

Nesse contexto, vale ressaltar que a transferência da competência desses PTRs para o Ministério do Desenvolvimento Social, a partir de 2004, facilitou tanto a gestão orçamentária quanto as avaliações e monitoramento dos programas.

Portanto, o relatório é a primeira análise desenvolvida no âmbito do MDS, focada na evolução orçamentária e financeira dos programas de transferência às pessoas e/ou famílias pobres do governo federal. As informações aqui tratadas e apresentadas são de grande valia na elaboração de uma série histórica, indispensável como fonte para pesquisas futuras, para a construção da memória institucional do MDS e também como forma de auxiliar a implementação, avaliação e monitoramento desses programas. Por fim, salienta-se a importância da continuidade na elaboração deste tipo de estudo, principalmente, em função da vigência de um novo Plano Plurianual (2008-2011) que também prioriza as políticas sociais.

Tabela 1 - Dados do PPA AVANÇA BRASIL (2000-2003)

R\$ milhões

Programa	2000			2001			2002			2003		
	Dotação Autorizada	Execução	%	Dotação Autorizada	Execução	%	Dotação Autorizada	Execução	%	Dotação Autorizada	Execução	%
BPC	1.990	1.989	99,9	2.714	2.650	97,6	3.540	3.515	99,3	4.506	4.506	100,0
RMV	1.503	1.503	100,0	1.680	1.636	97,4	1.711	1.630	95,2	1.969	1.969	100,0
BES	-	-	-	1.531	501	32,7	1.771	1.537	86,8	1.607	1.564	97,3
Auxílio-Gás	-	-	-	-	-	-	632	617	97,5	800	800	100,0
PCA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.034	633	61,2
BAL	-	-	-	100	0,4	0,4	300	118	39,4	360	360	100,0
PETI	103	96	93,1	164	164	99,7	275	229	83,2	275	272	98,8
Agente Jovem	-	-	-	19	19	98,5	45	36	81,5	44	44	99,5
TOTAL	3.596	3.588	99,3	6.209	4.971	79,3	8.274	7.682	92,5	10.595	10.147	91,4

Fonte: Câmara dos Deputados

Tabela 2 - Dados do PPA BRASIL DE TODOS (2004-2007)

R\$ milhões

Programas	2004			2005			2006			2007		
	Dotação Autorizada	Execução	%	Dotação Autorizada	Execução	%	Dotação Autorizada	Execução	%	Dotação Autorizada	Execução	%
BPC	6.052	5.729	94,7	7.540	7.540	100,0	9.752	9.679	99,2	11.567	11.567	100,0
PBF	5.389	5.314	98,6	6.593	6.386	96,9	8.304	7.638	92,00	8.756	8.756	100,0
RMV	1.846	1.846	100,0	1.795	1.795	100,0	1.915	1.892	98,8	1.902	1.902	100,0
PETI	307	307	100,0	330	328	99,6	52	46	89,3	77	56	73,7
Agente Jovem	56	55	97,6	55	54	98,1	89	84	94,4	92	89	97,5
TOTAL	13.651	13.252	97,1	16.313	16.104	98,7%	20.112	19.339	96,2	22.392	22.370	99,9

Fonte: Câmara dos Deputados

Tabela 3 - Recursos do Programa Bolsa Família e dos Programas Remanescentes por Ano (2001-2007)

R\$ 1,00

Exercício	Programas		
	PBF	Remanescentes	TOTAL
2001	-	408.583.920	408.583.920
2002	-	2.256.626.111	2.256.626.111
2003	570.144.695	2.636.825.833	3.206.970.528
2004	3.791.787.498	1.752.354.820	5.544.142.318
2005	5.691.670.161	1.088.014.035	6.779.684.196
2006	7.524.662.822	297.095.170	7.821.757.992
2007	8.965.499.608	54.693.610	9.020.193.218

Fonte: Departamento de Operação/SENARC/IMDS.

Tabela 4 - Orçamento da Seguridade Social, Orçamento Total e dos PTRs (2000-2007)

R\$ milhões

Exercício	Seguridade Social			Total (D) = A+B+C	Orçamento Total (E)	Programa de Transferências de Renda (F)
	Assistência Social (A)	Previdência (B)	Saúde (C)			
	2000	7.630,8	160.476,1			
2001	8.589,3	174.347,2	38.314,4	221.250,8	978.269,0	8.058,8
2002	9.806,4	185.521,6	38.295,3	233.623,4	1.016.196,2	11.566,3
2003	11.260,9	194.646,4	36.355,5	242.262,8	1.172.683,8	13.576,5
2004	16.970,6	202.606,5	40.363,4	259.940,4	1.111.735,3	16.221,7
2005	17.982,1	214.456,8	41.505,9	273.944,7	1.259.160,8	18.321,1
2006	23.201,8	229.240,9	43.678,2	296.120,9	1.276.955,0	20.817,4
2007	25.815,1	244.821,5	47.761,0	318.397,5	1.281.186,1	23.366,8

Obs: Valores Corrigidos pelo IPCA até 31 de Dezembro de 2007

www.mds.gov.br
0800 707 2003



Organização
das Nações Unidas
para a Educação,
a Ciência e a Cultura

Representação
da UNESCO no
Brasil